

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005
(Artigo 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de
maio de 2000)

ANEXO I - G

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 4º estabelece que, integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais contendo, entre outros, a avaliação da situação financeira e atuarial dos Regimes Geral de Previdência Social (RGPS).

O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, foi criado pela Lei nº 8.095/ 2002. Passando portanto a vigorar, conforme art. 116, da Lei nº 8.095/ 2002, a partir dos 90 dias a contar da data de sua publicação, 30 de abril de 2002.

Esclarece-se que considerando a aplicação dos dispositivos constantes da Lei 9.796/99, que trata da compensação entre os regimes de previdência, a Prefeitura Municipal de Goiânia reduzirá significativamente os custos relativos à implantação de um regime próprio de previdência,

No que concerne ao custeio mensal do plano, cálculos efetuados em 31/10/2002, nova redução poderá ser observada, computando-se o recurso da compensação entre regimes, atingindo os seguintes patamares:

(considerando Taxa de juros = 6% a.a.)

Custos Normais		
Benefícios	Com a Lei 9.796/99	Sem a Lei 9.796/99
Auxílio-Doença	0,698 %	0,791 %
Aposentadoria por Invalidez	0,521 %	0,613 %
Aposentadorias Programadas	15,390 %	18,218 %
Pensão e Auxílio-Reclusão	9,879 %	11,398 %
Salário Maternidade	0,020 %	0,020 %
Salário Família	0,010 %	0,010 %
Administração	2,000 %	2,000 %
TOTAL	28,487%	33,050 %

Em relação à distribuição do custeio, por sua vez, conforme as bases previstas em lei, temos:

ISM - GOIÂNIA
DISTRIBUIÇÃO DE CUSTEIO
TAXA MENSAL LÍQUIDA

RESPONSABILIDADE	TAXA
Prefeitura	19,00 %
Servidores	9,50 %
TOTAL	28,50 %

Ademais, a partir do financiamento da Reserva a Amortizar, encargo este sob responsabilidade da Prefeitura, apresentamos as seguintes opções de prazos de amortização, com limite máximo de 30 anos:

ISM – GOIÂNIA
FINANCIAMENTO DE RESERVAS
CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 9.796/99

ORIGEM	PRAZO DE FINANCIAMENTO			
	10 ANOS	15 ANOS	20 ANOS	30 ANOS
CUSTEIO BÁSICO	28,497 %	28,497 %	28,497 %	28,487 %
CUSTEIO ADICIONAL	59,059 %	44,763 %	37,898 %	31,570 %
TOTAL	87,556 %	73,260 %	66,395 %	60,057 %